



CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA

27.06.2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2016

COMARCA DE LOANDA

CÍVEL

COMPETÊNCIA CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA, DELEGADA, REGISTROS PÚBLICOS, ACIDENTES DO TRABALHO E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

JUÍZA TITULAR: NARA MERANCA BUENO PEREIRA PINTO

ASSUNÇÃO: 26.06.2014

JUÍZA SUBSTITUTA: TALITA BETIATI DE OLIVEIRA

ASSUNÇÃO: 15.12.2014

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUÍZES AUXILIARES:

- Ângela Maria Machado Costa
- Diego Santos Teixeira
- Everton Luiz Penter Correa
- Ricardo Henrique Ferreira Jentsch
- Sérgio Luiz Patitucci

ASSESSORES CORREICIONAIS:

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Luiz Fernando Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Melo
- Rafael Antonio de Albuquerque

ESCRIVÃO: JOÃO LUIZ MILHAREZI

ASSUNÇÃO: 27.04.1993

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS VARA

- a) Juramentada: Edilson Rodrigues, Rosilene Celestino Milhares, Edna Fabricia Tecco, Camila de Oliveira Champam e Talita Monte Oda.
- b) Auxiliares: Fabio Severio da Silva e Diego Roberto Primo Dario.
- c) Estagiários: não há.

1.2. GABINETE DO JUIZ

- a) Assessores de pós/graduação: Naira Karoline Guerino Biondo.
- b) Estagiários de pós/graduação: Maysa Rodrigues de Almeida
- c) Estagiários de graduação: Juliano Victor dos Santos Ghiraldi

1.3. OFICIAIS DE JUSTIÇA

Gilvan Rodrigues da Silva



Fernando Alex Aguilá de Gois (técnico judiciário)

Orlando Barbosa de Souza (técnico judiciário).

2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: suficiente as necessidades apresentadas. O prédio encontra-se em regular estado de conservação. Há balcão para atendimento ao público. Os processos encontram-se arquivados sequencialmente. Foram constatados processos acomodados no chão da escrivaninha, o que deverá ser regularizado imediatamente.

b) Sala de audiência: espaço suficiente as necessidades apresentadas. A sala de audiências está equipada com sistema de gravação digital de som e de imagem, previsto na Seção 8 do Capítulo 1 do Código de Normas, o que facilita a realização de um maior número de audiências/sessões por dia.

c) Equipamentos de informática:

10(dez) computadores; 10(dez) monitores; 09(nove) impressoras; 03(três) Scanners. (EQUIPAMENTOS PARTICULAR - PERTENCE À VARA CIVEL)

d) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada; há local para atendimento prioritário.

e) Localização: Rua Roma, 920 – Alto da Glória – 87900-000, fone: 3425-8475 – (044-9127-1573) – email: jmil@tjpr.jus.br.

3. LIVROS

I. **Registro Geral de Feitos. Livro n. 15:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado. Constatado que a escrivaninha atualiza o campo com informação do tipo de sentença prolatada “extinção”, “procedência”, “improcedência” etc;

II. **Registro de Cartas Precatórias, Rogatórias e de Ordem. Livro n. 04:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

III. **Registro de Execuções Fiscais. Livro n. 03:** com a instalação do Sistema Projudi o livro foi encerrado;

IV. **Registro de Sentenças:** utiliza o Sistema Publique-se desde 01.11.2011.



V. **Registro de Depósitos. Livro n. 02:** em uso. Deverá atualizar todos os registros, promovendo as anotações necessárias;

VI. **Carga de Autos – Juiz. Livro n. 104:** em uso;

VII. **Carga de Autos - Promotor de Justiça. Livro n. 24:** em uso;

VIII. **Carga de Autos – Advogados. Livro n. 23:** em uso;

IX. **Carga de Autos ao Procuradores: Livro n. 11:** em uso;

X. **Carga de Autos – Diversas/Contador/Avaliador. Livro n. 22:** em uso;

XI. **Carga de Mandados - Oficiais de Justiça. Livro n. 20:** em uso. Proceder a cobrança de todas as cargas com prazo excedido;

XII. **Arquivo de Guia de Recolhimento de Custas – GRC.** Em razão da utilização do Sistema Uniformizado que entrou em funcionamento em 22.11.2014, através do Decreto Judiciário n. 1962, determina-se o encerramento do livro, sendo vedado o recebimento de custas de modo diverso;

XIII. **Livro de Receitas e Despesas. Livro n. 05:** em uso.

4. REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

4.1. LIVROS

I. **Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários. Livro n. 02:** em uso. Deverá atentar a forma adequada, conforme Ofício Circular 304/2013, de 16 de dezembro de 2013, em que define instruções para uso do sistema mensageiro pelos agentes delegados com a vigência do Código de Normas para o Foro Extrajudicial.

II. **Arquivo de Comunicações.** Apresentadas pastas de forma virtual com as comunicações de atos realizados pelos respectivos ofícios. Cumprir o provimento n° 157, o qual deu a seguinte redação ao item n° 4.3.1.1 do Código de Normas: *“No livro “Arquivo de Comunicações” deverão ser arquivados, em ordem cronológica, numerados e rubricados os pedidos de afastamentos dos notários e registradores, e as comunicações de impedimentos previstos no CN 10.1.6.2..”*



5. LIVROS DA DIREÇÃO DO FÓRUM

I - Registro Geral de Feitos: Livro nº 01: em uso. Deverá ser utilizado o ProjudiAdministrativo. Regularizar e encerrar;

II - Registro de Sentenças. Utiliza o Sistema Publique-se;

III - Registro de Atas: Apresentado **Livro nº 01:** em uso;

IV - Registro de Compromisso: Apresentado o **Livro nº 03:** em USO;

V - Arquivo de Portarias: Apresentado o Arquivo n. 05. As portarias não devem ser remetidas à Corregedoria-Geral da Justiça, salvo os casos expressos no Código de Normas. Observar;

VI - Arquivo de Relatório de Inspeção: Apresentado o Arquivo nº 05. O livro deverá ser encerrado, tendo em vista que as Inspeções anuais estão sendo elaboradas em formulários da Corregedoria e poderão ser consultadas no sistema SEI, assim como as Correições realizadas pela Corregedoria. Regularizar;

VII - Controle de Bens Permanentes: Apresentado o Livro nº 01: o livro deverá ser encerrado, com a manutenção dos registros atualizados no sistema informatizado. Providenciar;

VIII -Carga de Autos - Diversos: não apresentado;

Quanto aos livros do Plantão Judiciário, deverá realizar o encerramento, conforme 201/2014, publicado em 04.11.2014. Regularizar

6. CÍVEL, FAZENDA PÚBLICA E COMPETÊNCIA DELEGADA - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Cível:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
2.754	965	138	138

Constatado 699 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0003677-42.2013.8.16.0105	CumSen	87	DECORRIDO PRAZO DE VICENTE PAULINO
0000220-65.2014.8.16.0105	Usucap	87	DECORRIDO PRAZO DE BRASIL PARANÁ
0000882-92.2015.8.16.0105	Exibic	87	JUNTADA DE CERTIDÃO



0000817-44.2008.8.16.0105	ProSum	87	DECORRIDO PRAZO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE
0000079-46.2014.8.16.0105	CumSen	87	DECORRIDO PRAZO DE BANCO DO BRASIL S/A
0002306-43.2013.8.16.0105	CumSen	87	DECORRIDO PRAZO DE BANCO DO BRASIL S/A
0002837-32.2013.8.16.0105	CumSen	87	RECEBIDOS OS AUTOS
0001477-67.2010.8.16.0105	CumSen	86	JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE
0004392-50.2014.8.16.0105	ExTiEx	83	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0003719-23.2015.8.16.0105	Interd	83	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0005025-61.2014.8.16.0105	ProOrd	83	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000548-63.2012.8.16.0105	Usucap	83	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0000598-26.2011.8.16.0105	ProOrd	83	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0003810-16.2015.8.16.0105	BAAF	83	CONCEDIDO O PEDIDO
0000817-73.2010.8.16.0105	ProOrd	83	RENÚNCIA DE PRAZO DE APARECIDA DIAS
0000327-90.2006.8.16.0105	CumSen	83	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0005332-78.2015.8.16.0105	BAAF	83	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0001833-91.2012.8.16.0105	ProOrd	83	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0000501-26.2011.8.16.0105	EE	83	RENÚNCIA DE PRAZO DE INSTITUTO AMBIENTAL DO
0001180-50.2016.8.16.0105	CartPrec	83	RENÚNCIA DE PRAZO DE JOSE MARCOS SOUZA DE
0001647-73.2009.8.16.0105	BusApr	83	RENÚNCIA DE PRAZO DE CELSO DURVAL ALBINO
0001503-94.2012.8.16.0105	CumSen	82	DECORRIDO PRAZO DE INDUSTRIA COMERCIO E
0003500-78.2013.8.16.0105	Usucap	82	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0000616-86.2007.8.16.0105	ExTiEx	82	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001476-77.2013.8.16.0105	ExTiEx	82	CONCEDIDO O PEDIDO
0008845-81.2012.8.16.0130	ProSum	82	DECORRIDO PRAZO DE JOSIMAR DANTAS DOS
0003302-41.2013.8.16.0105	ExTiEx	82	DECORRIDO PRAZO DE COOPERATIVA DE CRÉDITO
0001511-76.2009.8.16.0105	ExTiEx	82	DETERMINADO O BLOQUEIO/PENHORA ON LINE
0000077-76.2014.8.16.0105	ExTiEx	82	JUNTADA DE PENHORA SOLICITADA BACENJUD
0003421-02.2013.8.16.0105	Usucap	82	DECORRIDO PRAZO DE BRASIL PARANÁ
0000694-36.2014.8.16.0105	ExTiEx	82	JUNTADA DE PENHORA SOLICITADA BACENJUD
0002353-22.2010.8.16.0105	CumSen	82	DECORRIDO PRAZO DE JOSÉ CORDEIRO DOS
0004332-77.2014.8.16.0105	ProOrd	82	DECORRIDO PRAZO DE OI S.A.
0001668-39.2015.8.16.0105	ProOrd	82	DECORRIDO PRAZO DE RENAN MILLER
0001714-33.2012.8.16.0105	Interdito	82	DECORRIDO PRAZO DE JOSEMAR CANASSA
0001530-82.2009.8.16.0105	DFPCC	82	DECORRIDO PRAZO DE ROSIMAR CARVALHO DE
0001034-87.2008.8.16.0105	Deposi	82	DECORRIDO PRAZO DE BANCO FINASA S/A
0000738-94.2010.8.16.0105	Deposi	82	DECORRIDO PRAZO DE BANCO BRADESCO SA
0000392-51.2007.8.16.0105	ConPag	82	DECORRIDO PRAZO DE MAGNO MATIAS LEME
0000978-54.2008.8.16.0105	ProOrd	82	DECORRIDO PRAZO DE DILQUE NUNES LEMES

Constatado 157 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Citam-se de exemplos:

Processo	Data Distribuição	Último Movimento/Dias Paralisado/Classe
0000598-26.2011.8.16.0105	28/02/2011	04/04/2016 83 PROCEDIMENTO
0003810-16.2015.8.16.0105	12/08/2015	04/04/2016 83 BUSCA E APREENSÃO EM
0005332-78.2015.8.16.0105	27/11/2015	04/04/2016 83 BUSCA E APREENSÃO EM
0003500-78.2013.8.16.0105	01/11/2013	05/04/2016 82 USUCAPIÃO
0001476-77.2013.8.16.0105	13/05/2013	05/04/2016 82 EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001511-76.2009.8.16.0105	02/12/2009	05/04/2016 82 EXECUÇÃO DE TÍTULO
0003111-93.2013.8.16.0105	01/10/2013	12/04/2016 75 EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002992-69.2012.8.16.0105	01/10/2012	03/05/2016 54 USUCAPIÃO
0003050-43.2010.8.16.0105	08/10/2010	17/05/2016 41 EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002949-06.2010.8.16.0105	29/09/2010	17/05/2016 41 EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000595-13.2007.8.16.0105	01/11/2007	17/05/2016 40 EXECUÇÃO DE TÍTULO



0003703-69.2015.8.16.0105	06/08/2015	18/05/2016	39	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0000696-35.2016.8.16.0105	26/02/2016	18/05/2016	39	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0001810-09.2016.8.16.0105	13/05/2016	23/05/2016	34	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001812-76.2016.8.16.0105	13/05/2016	23/05/2016	34	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001817-11.2010.8.16.0105	25/06/2010	02/06/2016	25	CUMPRIMENTO DE
0000015-66.1996.8.16.0105	14/03/1996	02/06/2016	25	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0004468-40.2015.8.16.0105	28/09/2015	02/06/2016	25	BUSCA E APREENSÃO EM
0000299-15.2012.8.16.0105	06/02/2012	02/06/2016	25	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0002209-77.2012.8.16.0105	25/07/2012	02/06/2016	25	PROCEDIMENTO
0000727-89.2015.8.16.0105	10/03/2015	02/06/2016	25	CARTA PRECATÓRIA CÍVEL
0005125-79.2015.8.16.0105	12/11/2015	02/06/2016	25	EXCEÇÃO DE
0005356-09.2015.8.16.0105	01/12/2015	02/06/2016	25	USUCAPIÃO
0003589-72.2011.8.16.0105	01/12/2011	02/06/2016	25	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0003947-66.2013.8.16.0105	10/12/2013	02/06/2016	25	EXECUÇÃO DE TÍTULO
0001058-18.2008.8.16.0105	12/08/2008	02/06/2016	25	PROCEDIMENTO
0003476-84.2012.8.16.0105	09/11/2012	02/06/2016	25	EXECUÇÃO DE TÍTULO

Para "análise de juntada":

Juntadas: 1226 – mais antigo de 10.02.2016;

Retorno de Conclusão: 351 – mais antigo de 17.05.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 0

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

Para "análise de juntada" de magistrado constam 540 processos, sendo o mais antigo de 05.02.2016;

Constam processos remetidos:

- 03 ao distribuidor, mais antigo de 26.06.2016;

- 01 ao avaliador, datado de 26.06.2016;

- 14 ao Ministério Público, mais antigo de 16.03.2016;

Sistema PROJUDI – Fazenda Pública:

Ativos	Arquivados	Instância superior	Suspensos
1.567	420	59	155

Constatado 115 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados. Citam-se de exemplos:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000133-75.2015.8.16.0105	ProOrd	135	RENÚNCIA DE PRAZO DE MUNICÍPIO DE
0001769-47.2013.8.16.0105	ProOrd	116	DECORRIDO PRAZO DE JOEL ALMEIDA SANTOS
0001530-43.2013.8.16.0105	ProOrd	109	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0000244-11.2005.8.16.0105	EEFis	89	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0003324-65.2014.8.16.0105	EE	88	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
0000207-81.2005.8.16.0105	ExFis	82	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA



0003737-20.2010.8.16.0105	ExFis	73	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0002524-03.2015.8.16.0105	ACIA	67	PRAZO DECORRIDO
0001620-90.2009.8.16.0105	ExFis	60	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0003894-56.2011.8.16.0105	ExFis	55	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0000252-85.2005.8.16.0105	Monito	54	RECEBIDOS OS AUTOS
0004435-89.2011.8.16.0105	ExFis	54	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ
0000184-43.2002.8.16.0105	ExFis	50	DECORRIDO PRAZO DE MUNICÍPIO DE LOANDA/PR
0000214-44.2003.8.16.0105	ExFis	48	JUNTADA DE PENHORA NÃO REALIZADA
0004097-18.2011.8.16.0105	ExFis	48	JUNTADA DE PENHORA NÃO REALIZADA
0003622-96.2010.8.16.0105	ExFis	48	JUNTADA DE PENHORA NÃO REALIZADA
0002104-37.2011.8.16.0105	ExFis	47	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0004866-21.2014.8.16.0105	ExFis	46	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0004320-68.2011.8.16.0105	ExFis	46	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003686-09.2010.8.16.0105	ExFis	46	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0001977-60.2015.8.16.0105	ExFis	46	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003828-76.2011.8.16.0105	ExFis	46	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0004250-51.2011.8.16.0105	ExFis	46	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000255-59.2013.8.16.0105	CumSen	46	PRAZO DECORRIDO
0002961-83.2011.8.16.0105	ExFis	46	RENÚNCIA DE PRAZO DE GOVERNO DO PARANA -
0000398-92.2006.8.16.0105	ExFis	45	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0004041-82.2011.8.16.0105	ExFis	45	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000657-53.2007.8.16.0105	ExFis	45	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003629-54.2011.8.16.0105	ExFis	45	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000899-65.2014.8.16.0105	ProOrd	44	DECORRIDO PRAZO DE COMPANHIA DE
0003777-02.2010.8.16.0105	ExFis	44	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0001810-48.2012.8.16.0105	ProOrd	44	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000236-34.2005.8.16.0105	ExFis	44	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000237-19.2005.8.16.0105	ExFis	44	JUNTADA DE CERTIDÃO
0000303-33.2004.8.16.0105	ExFis	44	JUNTADA DE CERTIDÃO
0004289-43.2014.8.16.0105	ProOrd	41	JUNTADA DE CERTIDÃO
0004309-39.2011.8.16.0105	ExFis	41	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA
0001014-28.2010.8.16.0105	ExFis	41	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE
0000168-35.2015.8.16.0105	ProOrd	41	RENÚNCIA DE PRAZO DE MARCOS CAMPOS DOS
0003722-17.2011.8.16.0105	ExFis	41	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA

Constatado 18 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias que deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribuição/Último Movimento/Dias Paralisado/Classe Processual			
0001193-49.2016.8.16.0105	30/03/2016	23/05/2016	35	EMBARGOS À EXECUÇÃO
0001770-32.2013.8.16.0105	11/06/2013	25/05/2016	32	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0004058-21.2011.8.16.0105	09/12/2011	25/05/2016	32	EXECUÇÃO FISCAL
0000116-39.2015.8.16.0105	15/01/2015	13/06/2016	13	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0002032-50.2011.8.16.0105	05/07/2011	13/06/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0003863-65.2013.8.16.0105	03/12/2013	13/06/2016	13	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0000592-14.2014.8.16.0105	24/02/2014	13/06/2016	13	PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
0001799-48.2014.8.16.0105	22/05/2014	13/06/2016	13	AÇÃO CIVIL DE
0002924-22.2012.8.16.0105	26/09/2012	13/06/2016	13	PROCEDIMENTO
0036395-16.2009.8.16.0014	12/04/2013	13/06/2016	13	PROCEDIMENTO
0003827-91.2011.8.16.0105	07/12/2011	13/06/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL
0000136-93.2016.8.16.0105	18/01/2016	13/06/2016	13	EXECUÇÃO FISCAL



0000256-39.2016.8.16.0105	20/01/2016	13/06/2016	13 EXECUÇÃO FISCAL
0000214-87.2016.8.16.0105	20/01/2016	13/06/2016	13 EXECUÇÃO FISCAL
0003734-65.2010.8.16.0105	25/11/2010	13/06/2016	13 EXECUÇÃO FISCAL
0004352-73.2011.8.16.0105	12/12/2011	13/06/2016	13 EXECUÇÃO FISCAL
0004364-87.2011.8.16.0105	12/12/2011	13/06/2016	13 EXECUÇÃO FISCAL
0003637-65.2010.8.16.0105	24/11/2010	13/06/2016	13 EXECUÇÃO FISCAL

Constatado para "análise de juntada":

Juntadas: 581 – mais antigo de 05.02.2016;

Retorno de Conclusão: 159 – mais antigo de 23.05.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 0

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

Para "análise de juntada" de magistrado 360 processos, sendo o mais antigo de 20.01.2016;

Remetido:

- 01 ao distribuidor, datado de 25.06.2016;

- 03 ao Ministério Público, datados de 16.06.2016;

Sistema PROJUDI – Competência Delegada:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
1.028	304	432	68

Constatado 09 processos paralisados por mais de trinta dias, os quais deverão ser regularizados:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0002278-75.2013.8.16.0105	ProOrd	48	RENÚNCIA DE PRAZO DE INSTITUTO NACIONAL DO
0002702-83.2014.8.16.0105	ProOrd	33	RENÚNCIA DE PRAZO DE ELOA DE CAMPOS
0001896-48.2014.8.16.0105	ProOrd	33	RENÚNCIA DE PRAZO DE ANA MARIA GOMES
0002153-78.2011.8.16.0105	ProOrd	33	RENÚNCIA DE PRAZO DE INSTITUTO NACIONAL DO
0000263-65.2015.8.16.0105	ProOrd	32	RECEBIDOS OS AUTOS
0003248-75.2013.8.16.0105	ExFis	32	RENÚNCIA DE PRAZO DE UNIÃO - PROCURADORIA
0000392-85.2006.8.16.0105	ExFis	32	JUNTADA DE MANIFESTAÇÃO
0001416-75.2011.8.16.0105	ExFis	32	RENÚNCIA DE PRAZO DE UNIÃO - PROCURADORIA
0003008-86.2013.8.16.0105	ExFis	30	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA

Constatado 02 processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias que deverão ser regularizados:

Processo	Data Distribuição/Último Movimento/Dias Paralisado/Classe Processual
0001571-15.2010.8.16.0105	31/05/2010 15/06/2016 12 PROCEDIMENTO
0002117-60.2016.8.16.0105	01/06/2016 15/06/2016 12 PROCEDIMENTO



Para "análise de juntada":

Juntadas: 450 – mais antigo de 04.05.2016;

Retorno de Conclusão: 150 – mais antigo de 25.05.2016;

Mandados aguardando análise de retorno: 0

Cartas Precatórias Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0

Diligências aguardando retorno: 0

Análises de retorno da Instância Superior: 9

Para "análise de juntada" de magistrado constam 208 processos, mais antigo datado de 07.12.2015;

Remetidos:

- 08 ao Ministério Público, mais antigo de 20.05.2016;

7. REGISTROS PÚBLICOS E ACIDENTES DO TRABALHO - PROJUDI

Sistema PROJUDI – Registros Públicos:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>52</u>	<u>150</u>	<u>01</u>	<u>3</u>

Constam 14 processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001577-12.2016.8.16.0105	CartPrec	59	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003704-54.2015.8.16.0105	AvePat	51	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001561-58.2016.8.16.0105	AvePat	47	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002455-68.2015.8.16.0105	AvePat	39	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0004854-70.2015.8.16.0105	AvePat	38	JUNTADA DE CERTIDÃO
0003779-98.2012.8.16.0105	AvePat	36	RECEBIDOS OS AUTOS
0003377-12.2015.8.16.0105	AvePat	36	RECEBIDOS OS AUTOS
0003678-90.2014.8.16.0105	AvePat	33	RECEBIDOS OS AUTOS
0004819-47.2014.8.16.0105	AvePat	33	RECEBIDOS OS AUTOS
0000086-04.2015.8.16.0105	AvePat	33	RECEBIDOS OS AUTOS
0003898-54.2015.8.16.0105	AvePat	33	RECEBIDOS OS AUTOS
0003376-27.2015.8.16.0105	AvePat	32	RECEBIDOS OS AUTOS
0000315-27.2016.8.16.0105	Duvida	32	JUNTADA DE CERTIDÃO
0001129-39.2016.8.16.0105		31	RENÚNCIA DE PRAZO DE MARIUZA

Para "análise de juntada":

Juntadas: 37 – mais antigo de 21.05.2016;

Remetido:

- 01 ao Ministério Público, datado de 15.06.2016;



Sistema PROJUDI – Acidentes do Trabalho:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>17</u>	<u>0</u>	<u>0</u>	<u>03</u>

Constatado os Autos sob n. 0003989-52.2012.8.16.0105 paralisado pelo tempo de 68 dias. Deverá regularizar imediatamente.

Para “análise de juntada”:

Juntadas: 09 – mais antigo de 30.05.2016;

Retorno de conclusão: 02 – datados de 26.06.2016;

Não há processo remetido.

8. PROCESSOS ANALISADOS – CÍVEL E ANEXOS

Processo 0000598-26.2011.8.16.0105 - (1946 dia(s) em tramitação)
Aguarda cumprimento de despacho desde 04.04.2016. Justificar tal paralisação.

16	04/04/2016 14:27:31	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
15	11/01/2016 15:51:30	CONCLUSOS PARA DESPACHO
14	10/11/2015 15:24:07	JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA
13	10/11/2015 00:12:32	DECORRIDO PRAZO DE RAFAEL PEIXOTO SILVA
12	31/10/2015 00:00:37	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
11	20/10/2015 09:37:05	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
10	20/10/2015 09:20:03	JUNTADA DE COMPROVANTE
9	15/09/2015 17:20:46	EXPEDIÇÃO DE CITAÇÃO
8	28/07/2015 08:21:38	JUNTADA DE PETIÇÃO DE REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA

Processo 0003500-78.2013.8.16.0105 - (969 dia(s) em tramitação)

Tempo para “análise de juntada” entre os eventos 60 e 61: **SESSENTA DIAS.**

Atualmente o processos permanece paralisado aguardando cumprimento do despacho lançado no evento 70: **OITENTA E DOIS DIAS.** Justificar.

70	05/04/2016 18:56:41	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
69	14/01/2016 18:38:14	CONCLUSOS PARA DESPACHO
68	10/11/2015 10:13:00	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
67	05/11/2015 23:47:39	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
66	26/10/2015 00:07:24	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
65	26/10/2015 00:07:11	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
64	15/10/2015 18:32:28	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
63	15/10/2015 18:32:28	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
62	15/10/2015 16:51:01	DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS
61	24/08/2015 14:24:00	CONCLUSOS PARA DECISÃO
60	16/06/2015 20:43:14	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE

Processo 0000116-39.2015.8.16.0105 - (531 dia(s) em tramitação)



Prioridade de Tramitação e aguarda cumprimento de despacho desde 13.06.2016. Foi deferida a justifica gratuita ao requerente e a escrivania somente entregou o mandado ao oficial de justiça **CINCO MESES APÓS**. Justificar

<u>25</u>	<u>13/06/2016 20:25:52</u>	<u>PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE</u>
24	11/04/2016 18:35:40	CONCLUSOS PARA SENTENÇA
23	02/02/2016 17:04:06	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
22	26/01/2016 00:05:04	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
21	15/01/2016 17:43:24	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
20	29/11/2015 12:27:50	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
19	29/10/2015 13:44:28	CONCLUSOS PARA SENTENÇA
18	01/09/2015 00:28:18	PRAZO DECORRIDO
17	17/08/2015 11:06:19	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
16	15/07/2015 09:56:56	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
15	30/06/2015 13:42:03	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
<u>14</u>	<u>19/06/2015 14:54:38</u>	<u>JUNTADA DE CERTIDÃO</u>
13	28/01/2015 15:14:43	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
13	28/01/2015 15:14:43	VINCULAÇÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS
12	27/01/2015 21:14:56	RENÚNCIA DE PRAZO DE ANTONIO CARLOS DA SILVA
11	27/01/2015 21:14:41	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA
10	26/01/2015 17:27:06	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
<u>9</u>	<u>26/01/2015 17:26:40</u>	<u>EXPEDIÇÃO DE MANDADO</u>
8	20/01/2015 09:35:56	CONCEDIDA A MEDIDA LIMINAR

Processo 0002604-35.2013.8.16.0105 - (1040 dia(s) em tramitação)

O prazo médio para "análise de juntada" se revela moroso.

133	22/06/2016 14:51:16	ALTERADO RESPONSÁVEL PELA CONCLUSÃO PARA DECISÃO
132	29/03/2016 14:33:00	HABILITAÇÃO PROVISÓRIA
<u>131</u>	<u>13/01/2016 13:17:43</u>	<u>CONCLUSOS PARA DECISÃO</u>
<u>130</u>	<u>30/10/2015 15:32:19</u>	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO</u>
129	30/10/2015 10:37:18	JUNTADA DE PETIÇÃO DE SUBSTABELECIMENTO
128	21/10/2015 13:48:39	JUNTADA DE CERTIDÃO
127	17/10/2015 00:12:26	PRAZO DECORRIDO
126	15/10/2015 18:59:35	JUNTADA DE CERTIDÃO

Processo 0002621-71.2013.8.16.0105 - (1041 dia(s) em tramitação)

Tempo para "análise de juntada" entre os eventos 54 e 55: **MAIS DE SESENTA DIAS.**

57	11/02/2016 10:48:36	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
56	05/02/2016 11:40:58	JULGADA PROCEDENTE A AÇÃO
<u>55</u>	<u>12/11/2015 15:22:39</u>	<u>CONCLUSOS PARA SENTENÇA</u>
<u>54</u>	<u>03/09/2015 10:38:58</u>	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO</u>
53	26/08/2015 08:49:46	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

Processo 0007399-49.2013.8.16.0052 - (999 dia(s) em tramitação)

Tempo para "análise de juntada": **SESSENTA DIAS.**

37	18/11/2015 09:38:58	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
36	13/11/2015 17:51:06	NÃO CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
<u>35</u>	<u>25/08/2015 16:53:44</u>	<u>CONCLUSOS PARA DESPACHO</u>
<u>34</u>	<u>26/06/2015 12:09:10</u>	<u>JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE</u>
33	26/05/2015 00:03:33	LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA



Processo 0003209-78.2013.8.16.0105 - (992 dia(s) em tramitação)

58 28/04/2016 16:19:55 CONCLUSOS PARA DESPACHO

57 15/02/2016 12:10:26 JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO

56 06/02/2016 00:01:20 LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA

Processo: 0000489-70.2015.8.16.0105

Os depósitos judiciais são cadastrados no Sistema Projudi.

Processo 0001131-14.2013.8.16.0105 - ARQUIVADO - (tramitou em 195 dias)

Antes do arquivamento a escrivania remete os autos ao contador para elaboração das custas finais.

Processo 0003290-56.2015.8.16.0105 - (343 dia(s) em tramitação)

As intimações aos procuradores das partes ocorrem em prazo médio de quatro dias.

Processo 0000990-92.2013.8.16.0105 - (1187 dia(s) em tramitação)

Na alteração da fase processual a escrivania envia os autos ao distribuidor para anotações necessárias.

Processo 0002346-88.2014.8.16.0105 - ARQUIVADO - (tramitou em 679 dias)

Na expedição do alvará é anotado o valor, prazo de validade e número sequencial de expedição.

Processo 0001810-09.2016.8.16.0105 - (47 dia(s) em tramitação)

Em razão de parentesco entre o procurador do autor e o titular da Vara Cível e Anexos foi nomeada como Escrivã da Vara Criminal e Anexos Sra. Jesuína de Oliveira Primo. Contudo, deveria a custas serem recolhidas ao FUNJUS e não em nome do titular da Vara Cível. Deverá apresentar justificativas sobre tal fato e regularizar todos os processos imediatamente.

9. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Conforme observado acima, concede-se prazos para regularização das seguintes irregularidades apontadas acima:

a) **30 dias** para regularização de todos os processos paralisados por mais de trinta dias e aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, inclusive das ações em meio físico;

b) **15 dias** para regularizar todos os processos com pendências de análise de juntada;

Deverá ainda:



c) Apresentar ao magistrado, em prazo de quinze (15) dias, novas rotinas de trabalho visando reduzir o prazo para cumprimento das decisões judiciais e “análise de juntada” em prazo máximo de cinco dias, bem como evitar a paralisação por mais de trinta dias.

d) Diariamente deverá ser consultado o Sistema Projudi (comando: MESA ESCRIVÃO – AGUARDA CUMPRIMENTO DE DECISÃO) e paralisados por mais de trinta dias, visando com isso dar cumprimento mais célere aos despachos e evitar paralisações por mais de trinta dias.

e) Constatado que a escrivania controla os mandados com prazo excedido aos Oficiais de Justiça, conforme verificado nos Autos 4558-48.2015.

Tal fiscalização deverá ser realizada pela magistrada, a qual detém competência concorrente com a Corregedoria-Geral da Justiça para apurar infrações disciplinares de seus servidores.

Registre-se que tais determinações e orientações integrantes nesta ata correicional serão monitoradas pela Corregedoria Geral de Justiça, sem prejuízo de eventual realização de inspeção extraordinária para constatação a ser realizada em prazo de seis meses. Tal medida se faz necessário, visando dar atendimento à razoável duração do processo, insculpido no LXXVIII, do artigo 5º da Constituição Federal.

2. Constata-se a existência de 999 processos pendentes de digitalização. **Regularizar e Justificar ainda a falta de cumprimento integral.**
3. Em cumprimento à Meta 06 do Conselho Nacional de Justiça, foi publicado o Ofício Circular 152, em 06.08.2014, determinando a digitalização, no prazo de 30 (trinta) dias, de todas as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011. **Cumprido.**
4. Atentar ao Decreto Judiciário 738/2014, datado de 29.10.2014, no qual dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas unidades judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos seguintes artigos: “Art. 4º. É vedado o levantamento dos valores depositados judicialmente por servidor habilitado ou pessoa que exerça a titularidade da Escrivania ou do Ofício da Justiça do Foro Judicial, mesmo no intuito de repasse posterior a outros destinos. Art. 5º. Para que se proceda à transferência das custas e despesas processuais depositadas judicialmente a quem de direito, o magistrado responsável



pela unidade judiciária deverá encaminhar à agência bancária ofício determinando a quitação das custas, anexando os boletos bancários correspondentes, que serão gerados por servidor ou pessoa habilitado."

5. A escrivania deverá verificar e relacionar os processos, se for o caso, em que há veículos apreendidos no pátio do Detran-Paraná, e encaminhar ao magistrado para tomada de providências, visto que atualmente tais bens ocupam espaço no pátio do referido órgão e sofrem depreciação com as intempéries.
6. Observar o Ofício Circular 166/2014 que trata do correto preenchimento dos dados relativos ao "Pré Cadastro dos Recursos" (itens 2.22.1 a 2.22.4 do Código de Normas, introduzidos pelo Provimento nº 231, de 20 de agosto de 2012), evitando-se eventuais erros de digitação no registro das partes ou advogados ou, ainda, a inversão de formulários em processos com números similares, especialmente nos processos originários do Sistema Projudi.
7. A escrivania/secretaria, deverá atentar aos itens 2.3.12 e 5.13.2, encaminhando ao contador para cálculo das custas judiciais, bem como das receitas devidas ao FUNJUS, quando for o caso.
8. Nos processos em grau de recurso, constata-se que a escrivania **realiza o registro e a especialização em 2º Grau**, em conformidade com o Provimento 244, datado de 17.06.2013 que alterou a redação do Código de Normas para constar: "2.20.2.4 - Após a inserção do arquivo, proceder-se-ão o registro e classificação. Para tanto, o servidor responsável acessará cada documento inserido e cadastrado no sistema "Publique-se", confirmando: (omissis). XI - especialização em 2º grau.
9. As decisões concessivas de mandado de segurança (procedente) estão sujeitas ao reexame necessário (Lei 12.016/2009, art. 14, parágrafo primeiro). Por isso, antes da escrivania certificar o trânsito em julgado pela ausência de recurso voluntário, deverá ser observada a remessa, providenciando o encaminhamento dos autos ao Tribunal de Justiça. Observar;

10. AO JUÍZO

1. Deverá o Juízo exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de



levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

2. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

3. A Doutora Juíza deverá acompanhar o trabalho, cabendo à magistrada a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65, login "min".

4. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

11. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

12. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Doutor Sérgio Luiz Patitucci, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Rafael Antonio de Albuquerque, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

ENTRÂNCIA:

DATA DA CORREIÇÃO: PERÍODO CORREICIONADO:

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial Cível de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	585	948	693	208	2434	59,4	97	183	352	408	1040	25,4
22 - Procedimento Sumário	139	54	56	27	276	6,7	399	206	445	140	1190	29,0
27 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	0	0	-	-	0	0,0	0	0	-	-	0	0,0
30 - Arrolamento Comum	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
32 - Consignação em Pagamento	1	1	3	0	5	0,1	0	0	3	4	7	0,2
34 - Demarcação / Divisão	0	2	0	0	2	0,0	0	0	1	1	2	0,0
35 - Depósito	0	0	0	0	0	0,0	1	8	9	9	27	0,7
37 - Embargos de Terceiro	1	2	10	3	16	0,4	1	13	12	3	29	0,7
38 - Habilitação	0	0	0	0	0	0,0	0	2	1	0	3	0,1
39 - Inventário	0	0	0	0	0	0,0	10	10	24	5	49	1,2
40 - Monitória	8	26	13	8	55	1,3	8	12	64	13	97	2,4
41 - Nunciação de Obra Nova	0	0	2	0	2	0,0	0	0	2	0	2	0,0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	1	1	0,0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	33	21	2	2	58	1,4	1	2	25	23	51	1,2
46 - Restauração de Autos	2	0	0	0	2	0,0	0	0	1	0	1	0,0
48 - Sobrepartilha	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
49 - Usucapião	30	17	22	0	69	1,7	5	19	83	17	124	3,0
52 - Alienação Judicial de Bens	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
55 - Declaração de Ausência	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	1	1	0,0
58 - Interdição	13	24	14	4	55	1,3	0	7	11	6	24	0,6
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	1	0	0	0	1	0,0	0	0	0	1	1	0,0
63 - Ação Civil Coletiva	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	2	6	2	0	10	0,2	0	0	0	0	0	0,0
65 - Ação Civil Pública	0	27	18	2	47	1,1	9	5	5	4	23	0,6
66 - Ação Popular	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
72 - Alteração do Regime de Bens	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	0	0	5	1	6	0,1	0	1	0	0	1	0,0

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
76 - Apreensão de Embarcações	0	0	-	-	0	0,0	0	0	-	-	0	0,0
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	90	60	92	50	292	7,1	71	113	82	66	332	8,1
83 - Cautelar Fiscal	0	0	0	-	0	0,0	0	0	1	-	1	0,0
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	0	1	0	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
90 - Desapropriação	0	0	0	0	0	0,0	0	0	1	2	3	0,1
92 - Despejo	0	0	0	1	1	0,0	1	7	2	4	14	0,3
93 - Despejo por Falta de Pagamento	1	0	0	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	2	2	1	1	6	0,1	0	2	1	1	4	0,1
100 - Dívida	0	0	1	2	3	0,1	0	0	1	0	1	0,0
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	0	0	0	0	0	0,0	0	2	1	0	3	0,1
111 - Habilitação de Crédito	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
113 - Imissão na Posse	0	0	0	0	0	0,0	0	0	1	0	1	0,0
119 - Mandado de Segurança Coletivo	-	1	0	1	2	0,0	-	0	1	0	1	0,0
120 - Mandado de Segurança	2	2	11	2	17	0,4	4	2	3	3	12	0,3
123 - Averiguação de Paternidade	39	31	37	12	119	2,9	48	29	34	12	123	3,0
128 - Recuperação Extrajudicial	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
129 - Recuperação Judicial	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
137 - Renovatória de Locação	1	0	0	0	1	0,0	0	0	1	0	1	0,0
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	0	-	0	0	0	0,0	0	-	0	0	0	0,0
141 - Separação Litigiosa	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
142 - Sonogados	0	0	-	-	0	0,0	0	1	-	-	1	0,0
156 - Cumprimento de sentença	82	31	3	3	119	2,9	14	47	185	41	287	7,0
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
159 - Execução de Título Extrajudicial	216	170	204	138	728	17,8	106	118	379	70	673	16,4
169 - Embargos	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
171 - Embargos à Arrematação	1	1	1	0	3	0,1	0	1	0	0	1	0,0
172 - Embargos à Execução	40	17	20	17	94	2,3	26	34	52	33	145	3,5
173 - Embargos de Retenção por Beneficiários	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
175 - Processo Cautelar	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
178 - Arresto	3	2	2	1	8	0,2	1	1	2	3	7	0,2

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
179 - Arrolamento de Bens	2	0	0	0	2	0,0	0	0	2	1	3	0,1
181 - Busca e Apreensão	9	10	4	7	30	0,7	0	7	6	6	19	0,5
183 - Cautelar Inominada	6	6	8	3	23	0,6	4	9	5	7	25	0,6
186 - Exibição	7	2	22	2	33	0,8	0	1	2	1	4	0,1
190 - Justificação	-	-	1	-	1	0,0	-	-	1	-	1	0,0
191 - Protesto	0	0	-	1	1	0,0	0	0	-	0	0	0,0
193 - Produção Antecipada de Provas	2	0	1	0	3	0,1	1	1	1	0	3	0,1
196 - Seqüestro	0	0	0	0	0	0,0	0	1	1	3	5	0,1
218 - Assistência Judiciária	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
228 - Exibição de Documento ou Coisa	7	4	1	0	12	0,3	8	35	16	8	67	1,6
230 - Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	0	0	0	1	1	0,0	1	0	1	1	3	0,1
231 - Impugnação ao Valor da Causa	0	1	3	0	4	0,1	1	1	5	2	9	0,2
232 - Incidente de Falsidade	-	1	0	0	1	0,0	-	0	0	0	0	0,0
234 - Remoção de Inventariante	1	0	0	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
236 - Oposição	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
241 - Petição	4	6	3	2	15	0,4	9	6	10	8	33	0,8
258 - Carta de Ordem Cível	-	-	1	1	2	0,0	-	-	1	0	1	0,0
261 - Carta Precatória Cível	207	234	301	122	864	21,1	190	208	295	162	855	20,9
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	0	-	-	0	0	0,0	0	-	-	0	0	0,0
308 - Medidas Cautelares	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	0	0	0,0
355 - Carta Precatória Criminal	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	699	864	1659	328	3550	86,6	782	520	661	224	2187	53,3
1111 - Execução de Título Judicial	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	4	8	27	27	66	1,6	0	7	11	3	21	0,5
1116 - Execução Fiscal	31	148	12	97	288	7,0	392	244	540	849	2025	49,4
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	0	0	0	0	0	0,0	0	0	0	1	1	0,0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	2	3	3	4	12	0,3	0	0	0	0	0	0,0
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	2	4	0	1	7	0,2	0	1	2	0	3	0,1
1199 - Pedido de Providências	0	-	0	1	1	0,0	0	-	0	0	0	0,0
1231 - Exceção de Suspeição	0	0	0	0	0	0,0	0	1	0	0	1	0,0
1232 - Exceção de Incompetência	12	0	2	0	14	0,3	1	3	9	2	15	0,4
1289 - Outras medidas provisionais	1	3	2	1	7	0,2	0	0	1	1	2	0,0
1294 - Outros	5	6	3	0	14	0,3	0	4	7	1	12	0,3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TJ/PR/CE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
procedimentos de jurisdição voluntária												
1295 - Alvará Judicial	7	3	5	1	16	0,4	37	22	23	9	91	2,2
1308 - Sindicância	2	0	1	0	3	0,1	3	0	2	1	6	0,1
1417 - Regularização de Registro Civil	0	0	0	0	0	0,0	3	6	2	0	11	0,3
1425 - Prestação de Contas	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	8	5	2	1	16	0,4	2	7	7	1	17	0,4
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	1	-	-	-	1	0,0	1	-	-	-	1	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	2	7	0	9	0,2	-	0	1	1	2	0,0
1706 - Procedimento ordinário	0	0	0	-	0	0,0	0	0	0	-	0	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	12	6	8	2	28	0,7	1	4	4	1	10	0,2
1709 - Interdito Proibitório	0	0	0	0	0	0,0	9	11	10	3	33	0,8
1725 - Notificação	0	3	1	0	4	0,1	1	0	0	1	2	0,0
1727 - Petição	1	-	-	-	1	0,0	0	-	-	-	0	0,0
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
10979 - Petição	0	-	-	-	0	0,0	0	-	-	-	0	0,0
10981 - Impugnação ao Cumprimento de Decisão	1	0	0	0	1	0,0	0	0	0	0	0	0,0
11026 - Petição	-	0	0	-	0	0,0	-	0	0	-	0	0,0
11875 - Reclamação Pré-processual	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
TOTAL	2325	2767	3291	1087	9470	231,0	2248	1926	3413	2168	9755	237,9



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	1532	2329	2405	2105	1162	1431	979	945	370	898	1426	1160	55	117	202	163	56	56	452	614
22 - Procedimento Sumário	1220	1038	526	452	767	442	149	129	453	596	377	323	23	26	29	29	239	243	380	342
27 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
30 - Arrolamento Comum	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
32 - Consignação em Pagamento	9	10	9	7	6	5	4	2	3	5	5	5	0	0	0	0	0	0	1	1
34 - Demarcação / Divisão	0	2	2	1	0	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0
35 - Depósito	29	26	16	19	19	17	7	13	10	9	9	6	6	7	7	7	0	0	1	0
37 - Embargos de Terceiro	37	27	30	32	23	12	11	11	14	15	19	21	0	1	1	1	4	3	2	3
38 - Habilitação	4	2	1	1	4	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
39 - Inventário	48	39	16	12	37	33	9	6	11	6	7	6	17	17	17	17	0	0	0	0
40 - Monitoria	119	133	115	112	94	108	94	96	25	25	21	16	47	50	52	51	4	4	6	8
41 - Nunciação de Obra Nova	1	1	2	2	1	1	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	2	2	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1
45 - Prestação de Contas - Exigidas	87	85	75	61	48	39	25	24	39	46	50	37	0	0	0	0	4	27	15	12
46 - Restauração de Autos	2	2	1	1	2	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
48 - Sobrepartilha	-	-	15	17	-	-	15	15	-	-	0	2	-	-	0	0	-	-	0	0
49 - Usucapião	165	160	156	147	153	144	143	134	12	16	13	13	1	1	1	1	1	4	3	1
52 - Alienação Judicial de Bens	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
55 - Declaração de Ausência	0	3	4	2	0	3	2	1	0	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	1
58 - Interdição	30	52	53	50	23	24	14	11	7	28	39	39	0	0	0	0	0	0	3	4
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
63 - Ação Civil Coletiva	0	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	4	14	13	14	4	8	8	8	0	6	5	6	0	0	0	0	0	0	3	2
65 - Ação Civil Pública	19	38	28	16	10	12	9	6	9	26	19	10	0	0	0	0	3	4	2	9
66 - Ação Popular	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	-	1	1	-	-	1	0	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0
72 - Alteração do Regime de Bens	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	1	0	5	5	0	0	5	4	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
76 - Apreensão de Embarcações	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	273	205	203	188	179	101	66	48	94	104	137	140	5	7	8	7	6	7	7	5
83 - Cautelar Fiscal	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	2	3	5	5	2	3	5	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
90 - Desapropriação	4	4	3	2	3	3	1	1	1	1	2	1	2	2	2	2	0	0	0	0

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
92 - Despejo	12	7	5	3	9	3	1	2	3	4	4	1	3	3	3	3	1	0	0	0
93 - Despejo por Falta de Pagamento	1	1	1	1	1	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	2	3	4	5	0	2	3	5	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
100 - Dúvida	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	4	2	1	1	0	0	0	0	4	2	1	1	1	1	1	1	0	0	0	
111 - Habilitação de Crédito	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	
113 - Imissão na Posse	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	1	1	1	0	0	0	
119 - Mandado de Segurança Coletivo	-	1	0	1	-	0	0	0	-	1	0	1	-	0	0	0	-	0	0	
120 - Mandado de Segurança	2	2	9	7	1	0	1	0	1	2	8	7	0	0	0	0	2	2	3	
123 - Averiguação de Paternidade	28	32	33	34	26	28	31	26	2	4	2	8	34	34	34	36	0	0	0	
128 - Recuperação Extrajudicial	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	
129 - Recuperação Judicial	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	
137 - Renovatória de Locação	2	2	1	1	2	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	0	-	1	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	
141 - Separação Litigiosa	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	
142 - Sonogados	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	
156 - Cumprimento de sentença	411	497	492	556	229	189	171	177	182	308	321	379	40	41	41	41	14	11	15	
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	0	
159 - Execução de Título Extrajudicial	811	881	943	1036	740	802	848	917	71	79	95	119	343	341	337	335	6	5	6	
169 - Embargos	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	-	
171 - Embargos à Arrematação	1	1	2	1	1	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	
172 - Embargos à Execução	170	167	139	123	123	116	66	72	47	51	73	51	8	9	10	10	7	7		
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	1	1	1	0	1	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
175 - Processo Cautelar	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	
178 - Arresto	8	9	10	10	5	5	4	5	3	4	6	5	0	0	0	0	0	0	0	
179 - Arrolamento de Bens	0	4	3	3	0	4	2	2	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	
181 - Busca e Apreensão	15	19	28	48	6	1	13	33	9	18	15	15	2	2	2	2	0	0	0	
183 - Cautelar Inominada	34	32	37	31	20	18	9	10	14	14	28	21	2	2	2	2	0	0	1	
186 - Exibição	7	8	26	20	6	2	18	13	1	6	8	7	0	0	0	0	0	0	3	
190 - Justificação	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	
191 - Protesto	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	0	
193 - Produção Antecipada de Provas	3	3	3	2	0	1	1	0	3	2	2	2	0	0	0	0	1	1	1	
196 - Sequestro	4	4	4	2	4	4	3	2	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	
218 - Assistência Judiciária	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	1	-	0	0	
228 - Exibição de Documento ou Coisa	81	46	36	27	18	7	2	2	63	39	34	25	0	1	1	1	6	9	6	
230 - Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou	2	2	1	1	2	1	1	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006 e Resolução nº 09/2006, do TST/TCO



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
Simples																				
231 - Impugnação ao Valor da Causa	5	6	4	2	3	4	3	0	2	2	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0
232 - Incidente de Falsidade	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
234 - Remoção de Inventariante	1	2	2	3	0	1	0	1	1	1	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0
236 - Oposição	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
241 - Petição	62	62	56	52	57	55	46	46	5	7	10	6	9	9	9	9	12	12	14	14
258 - Carta de Ordem Cível	-	-	0	1	-	-	0	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
261 - Carta Precatória Cível	160	189	208	173	160	187	207	173	0	2	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0
308 - Medidas Cautelares	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
355 - Carta Precatória Criminal	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	1190	1403	2376	2475	408	736	667	676	782	667	1709	1799	5	11	1	0	38	60	123	114
1111 - Execução de Título Judicial	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	21	24	40	67	20	19	30	49	1	5	10	18	0	0	0	0	0	0	0	0
1116 - Execução Fiscal	2425	2352	2052	1906	2223	2118	1802	1746	202	234	250	160	256	262	265	271	8	12	20	21
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	1	1	1	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1118 - Embargos à Execução Fiscal	3	7	12	20	2	6	9	16	1	1	3	4	0	0	0	0	0	0	0	0
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	2	5	4	4	1	3	0	1	1	2	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0
1199 - Pedido de Providências	0	-	0	2	0	-	0	1	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0
1231 - Exceção de Suspeição	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	2	2
1232 - Exceção de Incompetência	16	13	8	5	14	13	6	4	2	0	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1289 - Outras medidas provisionais	1	4	5	5	0	1	1	0	1	3	4	5	0	0	0	0	0	0	0	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	6	8	4	2	4	5	2	1	2	3	2	1	0	0	0	0	0	0	2	2
1295 - Alvará Judicial	76	62	48	41	49	37	18	15	27	25	30	26	8	8	8	8	1	1	1	1
1308 - Sindicância	3	3	2	1	3	3	2	1	0	0	0	0	1	1	1	1	2	2	2	2
1417 - Regularização de Registro Civil	7	2	0	0	4	0	0	0	3	2	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0
1425 - Prestação de Contas	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	7	6	2	2	6	6	2	1	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	2	8	7	-	2	7	7	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1706 - Procedimento ordinário	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	12	17	25	29	3	4	10	12	9	13	15	17	0	0	0	0	0	0	2	1
1709 - Interdito Proibitório	36	22	11	9	28	11	4	3	8	11	7	6	2	3	4	4	1	1	2	2
1725 - Notificação	0	3	4	3	0	3	4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1727 - Petição	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
10979 - Petição	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
10981 - Impugnação ao Cumprimento de Decisão	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1
11026 - Petição	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
11875 - Reclamação Pré-processual	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
TOTAL	9229	10101	10343	9984	6718	6798	5553	5495	2511	3303	4790	4489	873	958	1040	1006	419	475	1098	1238



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	207	234	302	123	866	21,1
DEVOLVIDAS	187	208	297	162	854	20,8
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	90,3%	88,9%	98,3%	131,7%	98,6%	98,6%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	16,6%	19,3%	50,8%	196,2%	42,7%	106,7%	86,6%	274,5%	187,5%	153,5%
22 - Procedimento Sumário	287,1%	381,5%	794,6%	518,5%	431,2%	38,1%	166,7%	241,1%	103,7%	110,9%
27 - Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29 - Apreensão e Depósito de Coisa Vendida com Reserva de Domínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - Arrolamento Comum	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32 - Consignação em Pagamento	0,0%	0,0%	100,0%	-	140,0%	100,0%	200,0%	66,7%	-	140,0%
34 - Demarcação / Divisão	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	50,0%
35 - Depósito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37 - Embargos de Terceiro	100,0%	650,0%	120,0%	100,0%	181,2%	100,0%	600,0%	140,0%	100,0%	187,5%
38 - Habilitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
39 - Inventário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - Monitória	100,0%	46,2%	492,3%	162,5%	176,4%	200,0%	53,8%	184,6%	75,0%	109,1%
41 - Nunciação de Obra Nova	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	50,0%	-	50,0%
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45 - Prestação de Contas - Exigidas	3,0%	9,5%	1250,0%	1150,0%	87,9%	27,3%	71,4%	700,0%	350,0%	77,6%
46 - Restauração de Autos	0,0%	-	-	-	50,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
48 - Sobrepartilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
49 - Usucapião	16,7%	111,8%	377,3%	-	179,7%	40,0%	164,7%	131,8%	-	107,2%
52 - Alienação Judicial de Bens	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
55 - Declaração de Ausência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58 - Interdição	0,0%	29,2%	78,6%	150,0%	43,6%	123,1%	75,0%	271,4%	175,0%	143,6%
61 - Tutela e Curatela - Nomeação	0,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	100,0%
63 - Ação Civil Coletiva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64 - Ação Civil de Improbidade Administrativa	0,0%	0,0%	0,0%	-	0,0%	0,0%	33,3%	0,0%	-	20,0%
65 - Ação Civil Pública	-	18,5%	27,8%	200,0%	48,9%	-	14,8%	138,9%	0,0%	63,8%
66 - Ação Popular	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72 - Alteração do Regime de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	-	0,0%	0,0%	16,7%	-	-	60,0%	100,0%	100,0%
76 - Apreensão de Embarcações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária	78,9%	188,3%	89,1%	132,0%	113,7%	36,7%	76,7%	58,7%	52,0%	54,5%
83 - Cautelar Fiscal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
84 - Cobrança de Cédula de Crédito Industrial	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	200,0%
90 - Desapropriação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
92 - Despejo	-	-	-	400,0%	1400,0%	-	-	-	0,0%	400,0%
93 - Despejo por Falta de Pagamento	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	200,0%
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	0,0%	100,0%	100,0%	100,0%	66,7%	100,0%	50,0%	300,0%	0,0%	100,0%
100 - Dívida	-	-	100,0%	0,0%	33,3%	-	-	400,0%	0,0%	266,7%
108 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
111 - Habilitação de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
113 - Imissão na Posse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
119 - Mandado de Segurança Coletivo	-	0,0%	-	0,0%	50,0%	-	100,0%	-	100,0%	100,0%
120 - Mandado de Segurança	200,0%	100,0%	27,3%	150,0%	70,6%	100,0%	50,0%	81,8%	50,0%	76,5%
123 - Averiguação de Paternidade	123,1%	93,5%	91,9%	100,0%	103,4%	79,5%	61,3%	64,9%	108,3%	73,1%
128 - Recuperação Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129 - Recuperação Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
137 - Renovatória de Locação	0,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	100,0%
138 - Restituição de Coisa ou Dinheiro na Falência do Devedor Empresário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
141 - Separação Litigiosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
142 - Sonegados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
156 - Cumprimento de sentença	17,1%	151,6%	6166,7%	1366,7%	241,2%	22,0%	490,3%	4966,7%	966,7%	292,4%
157 - Cumprimento Provisório de Sentença	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	49,1%	69,4%	185,8%	50,7%	92,4%	48,6%	55,3%	69,1%	42,8%	54,8%
169 - Embargos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
171 - Embargos à Arrematação	0,0%	100,0%	0,0%	-	33,3%	0,0%	100,0%	100,0%	-	100,0%
172 - Embargos à Execução	65,0%	200,0%	260,0%	194,1%	154,3%	67,5%	188,2%	320,0%	52,9%	140,4%
173 - Embargos de Retenção por Benfeitorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
175 - Processo Cautelar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
178 - Arresto	33,3%	50,0%	100,0%	300,0%	87,5%	66,7%	150,0%	150,0%	200,0%	125,0%
179 - Arrolamento de Bens	0,0%	-	-	-	150,0%	50,0%	-	-	-	250,0%
181 - Busca e Apreensão	0,0%	70,0%	150,0%	85,7%	63,3%	766,7%	700,0%	1150,0%	57,1%	630,0%
183 - Cautelar Inominada	66,7%	150,0%	62,5%	233,3%	108,7%	0,0%	16,7%	150,0%	133,3%	73,9%
186 - Exibição	0,0%	50,0%	9,1%	50,0%	12,1%	0,0%	300,0%	31,8%	350,0%	60,6%
190 - Justificação	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
191 - Protesto	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	300,0%
193 - Produção Antecipada de Provas	50,0%	-	100,0%	-	100,0%	0,0%	-	100,0%	-	66,7%
196 - Seqüestro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
218 - Assistência Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
228 - Exibição de Documento ou Coisa	114,3%	875,0%	1600,0%	-	558,3%	14,3%	500,0%	1100,0%	-	300,0%
230 - Impugnação ao Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples	-	-	-	100,0%	300,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	100,0%	166,7%	-	225,0%	-	100,0%	100,0%	-	150,0%
232 - Incidente de Falsidade	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
234 - Remoção de Inventariante	0,0%	-	-	-	0,0%	100,0%	-	-	-	200,0%
236 - Oposição	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
241 - Petição	225,0%	100,0%	333,3%	400,0%	220,0%	500,0%	266,7%	400,0%	50,0%	326,7%
258 - Carta de Ordem Cível	-	-	100,0%	0,0%	50,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
261 - Carta Precatória Cível	91,8%	88,9%	98,0%	132,8%	99,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
283 - Ação Penal - Procedimento Ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
308 - Medidas Cautelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
355 - Carta Precatória Criminal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	111,9%	60,2%	39,8%	68,3%	61,6%	158,1%	78,4%	84,3%	202,1%	108,3%
1111 - Execução de Título Judicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	0,0%	87,5%	40,7%	11,1%	31,8%	25,0%	137,5%	55,6%	37,0%	56,1%
1116 - Execução Fiscal	1264,5%	164,9%	4500,0%	875,3%	703,1%	1438,7%	143,2%	2625,0%	62,9%	359,0%
1117 - Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1118 - Embargos à Execução Fiscal	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	100,0%	333,3%	50,0%	125,0%
1122 - Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa	0,0%	25,0%	-	0,0%	42,9%	0,0%	50,0%	-	0,0%	85,7%
1199 - Pedido de Providências	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	100,0%	300,0%
1231 - Exceção de Suspeição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1232 - Exceção de Incompetência	8,3%	-	450,0%	-	107,1%	0,0%	-	150,0%	-	28,6%
1289 - Outras medidas provisionais	0,0%	0,0%	50,0%	100,0%	28,6%	0,0%	0,0%	100,0%	200,0%	57,1%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	0,0%	66,7%	233,3%	-	85,7%	0,0%	66,7%	166,7%	-	64,3%
1295 - Alvará Judicial	528,6%	733,3%	460,0%	900,0%	568,8%	85,7%	200,0%	140,0%	100,0%	125,0%
1308 - Sindicância	150,0%	-	200,0%	-	200,0%	0,0%	-	0,0%	-	0,0%
1417 - Regularização de Registro Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	0,0%	-	-	100,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	25,0%	140,0%	350,0%	100,0%	106,2%	62,5%	140,0%	300,0%	200,0%	125,0%
1683 - Retificação de Registro de Imóvel	100,0%	-	-	-	100,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	0,0%	14,3%	-	22,2%	-	50,0%	42,9%	-	55,6%
1706 - Procedimento ordinário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	8,3%	66,7%	50,0%	50,0%	35,7%	58,3%	266,7%	112,5%	100,0%	121,4%
1709 - Interdito Proibitório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Rafael Antonio de Albuquerque às 27/06/2016 10:19



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
1725 - Notificação	-	0,0%	0,0%	-	50,0%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
1727 - Petição	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10967 - Medidas Protetivas - Estatuto do Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10979 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10981 - Impugnação ao Cumprimento de Decisão	0,0%	-	-	-	0,0%	100,0%	-	-	-	100,0%
11026 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11875 - Reclamação Pré-processual	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
TOTAL	96,7%	69,6%	103,7%	199,4%	103,0%	115,9%	88,9%	138,6%	125,8%	117,0%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	1059	955	1836	644	4494	109,6	867	886	1481	482	3716	90,6	81,9%	55,9%	80,7%	74,8%	82,7%
Audiências de Instrução e Julgamento	194	658	608	155	1615	39,4	107	368	484	99	1058	25,8	55,2%	92,8%	79,6%	63,9%	65,5%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	1253	1613	2444	799	6109	149,0	974	1254	1965	581	4774	116,4	77,7%	77,7%	80,4%	72,7%	78,1%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	19/08/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	48	40	21	16
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	89	71	35	29
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	137	111	56	45



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Loanda

Competência Delegada de Loanda
Juizado Especial da Fazenda Pública de Loanda
Vara da Fazenda Pública de Loanda
Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Loanda

Período 01/2013 a 05/2016

Juizado Especial Cível de Loanda
Vara Cível de Loanda
Vara de Acidentes de Trabalho de Loanda



VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	25	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	2395	2077	1752	2127
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	525	657	106	321

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	03/09/2015